



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Manoel Calango – 172 – Centro – 38.755-000 – Fone (34) 3816 - 2900

CNPJ: 23.097.454/0001 – 28

E-mail: gabinete@lagoagrande.mg.gov.br

CERTIDÃO

Municipal de Lagoa Grande - MG
a lei nº 747/13

Arquivada no arquivo
Municipal de Lagoa Grande - MG

21 / 11 / 2013

Responsável

LEI Nº 747, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

“ALTERA OS ARTIGOS 25 E 26 DA LEI MUNICIPAL Nº 738, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e, eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Os artigos 25 e 26, da Lei Municipal nº 738, de 18 de Setembro de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 25 – *Compete ao Executivo Municipal fixar as tarifas a serem cobradas dos usuários do sistema.*

§ 1º - *As tarifas serão fixadas em função da justa remuneração dos investimentos e do custo operacional e atualizadas monetariamente a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro dos serviços.*

§ 2º - *Não será cobrada tarifa adicional pelos equipamentos de locomoção dos deficientes físicos.*

Art. 26 – *As tarifas referidas no artigo anterior serão fixadas através de Decreto.*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-MG, 21 de Novembro de 2013.

MARCIO VALERIANO CORREA
Prefeito Municipal